



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PARÂMETROS:

Forma de Realização	<input checked="" type="checkbox"/> Eletrônico	<input type="checkbox"/> Não eletrônico
SRP	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

---

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

---

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção semafórica preventiva e ou corretiva com fornecimento de peças para os conjuntos semafóricos do município.

1.2. As manutenções serão realizadas em equipamentos da fabricante SISTRANS.

1.3. O prazo de vigência da contratação será **de 12 meses**.

1.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

---

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

---

2.1. A contratação do serviço se justifica devido ao município não dispor de mão de obra especializada para operação e manutenção dos controladores de fluxo, essenciais para a segurança de motoristas e pedestres.

2.2. As constantes interrupções de energia têm gerado danos aos equipamentos e o fornecimento das peças, e a sua adequada manutenção com o fornecimento de peças torna-se mais célere a reparação no equipamento evitando maiores transtornos ao trânsito local e segurança aos motoristas e pedestres.



---

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

**3.1.** A contratação de empresa especializada no fornecimento de manutenção e peças para os equipamentos de controladores do fluxo solucionará o problema gerado pelo mau funcionamento, que gera grandes transtornos no trânsito local tanto para motoristas quanto para pedestres, uma vez que tanto a manutenção preventiva quanto manutenção corretiva estarão garantidos ao município.

---

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

#### **4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:**

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.1.1.1. Em especial observando:

4.1.1.1.1. Utilização de focos com formas e/ou sinais diferentes dos previstos nas Tabelas 3.1 e 3.2, da RESOLUÇÃO Nº 483, DE 09 DE ABRIL DE 2014/CONTRAN (Aprova o Volume V – Sinalização Semafórica do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e altera o Anexo da Resolução CONTRAN nº 160), em caráter experimental, só será admitida mediante autorização expressa do CONTRAN. O uso de sinais não previstos, em caráter definitivo, somente poderá ocorrer após a devida regulamentação pelo CONTRAN. Disponível em [https://www.gov.br/transportes/pt-br/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual\\_vol\\_v\\_-2.pdf](https://www.gov.br/transportes/pt-br/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_v_-2.pdf)

4.1.1.1.2. As cores dos focos/pictogramas da sinalização semafórica devem seguir as especificações das Normas ABNT NBR7995 e NBR15889.

#### **4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:**

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

#### **4.3. Demais requisitos:**

4.3.1. A contratada deverá executar os serviços especificados neste Termo de Referência através de profissionais idôneos e competentes, arcando com eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e/ou a terceiros.

4.3.2. O custo com equipamentos, componentes, peças, veículos, ferramentas, sinalização de segurança, emprego de funcionários e outros necessários para realização do serviço correrá tudo por conta da contratada.



- 4.3.3. A contratada deverá acatar e respeitar as normas administrativas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa no decurso do desenvolvimento dos serviços.
- 4.3.4. A contratada deverá executar fielmente o objetivo deste, comunicando imediatamente ao Diretor da TRANSLAGO, ou seu representante, a hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 4.3.5. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários que se fizerem necessários.

---

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

### **5.1. Dinâmica de execução do objeto:**

#### **5.1.1. Da entrega / execução:**

5.1.1.1. O local de prestação do serviço será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento/ordem de serviço. Tal abrangência inclui todos os demais acessórios que compõem os conjuntos semaforicos, além de todos os itens relacionados no memorial descritivo (Anexo I), para o perfeito funcionamento dos conjuntos semaforicos.

5.1.1.2. A contratada ficará responsável por revitalizar a pintura de colunas, braços e dos semaforos em geral, sempre que solicitado pela TRANSLAGO, sendo estes de pequenas ou grandes proporções.

5.1.1.3. A contratada ficará responsável por revitalizar ou substituir equipamentos e/ou peças danificadas por desgaste natural, queima de pintura (revitalização), danos causados por vandalismo, etc, sem qualquer ônus para a contratante.

#### **5.1.2. Do prazo de entrega:**

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual em casos de manutenção corretiva será de 06 (seis) horas, contados a partir do acionamento do flash, quando apresentar essa situação por motivo de falha no equipamento (queima de placa ou qualquer outro dano no sistema), queda de energia, etc, ocorram eles em dias úteis ou não.

5.1.2.2. O prazo para alterar a programação, quando solicitado pela Diretoria Municipal de Trânsito – TRANSLAGO, em atendimento às necessidades por demanda, por motivos de obras, eventos festivos, feriados, etc. Este atendimento deverá ser agendado pela TRANSLAGO junto à empresa contratada, onde esta deverá executar o solicitado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após comunicação formal constando as datas e horários definidos.

5.1.2.3. Substituir ou revitalizar peças danificadas, como semaforos, temporizadores, controladores, placas diversas, leds, cabeamento, colunas, chumbadores, ficando toda e qualquer peça (sem exceção) a cargo da contratada, seja por abaloamento, colisão, chuva, poeira, trepidação, umidade, vento, infestação por insetos ou qualquer outra situação de agente da natureza ou acidente, ficando o prazo máximo de até 3 (três)



dias corridos para o restabelecimento do conjunto semafórico, após comunicação formal da TRANSLAGO.

5.1.2.4. O prazo para manutenção nos casos de desligamento do equipamento, será de, impreterivelmente, 02 (duas) horas após comunicação formal da TRANSLAGO, exceto nos casos de falta de energia elétrica na região.

5.1.2.5. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na realização dos serviços, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.6. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da prestação do serviço.

5.1.2.7. Em caso de atraso na prestação do serviço, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.8. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.9. A efetiva prestação do serviço será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e da contratada, conforme as condições estabelecidas.

5.1.2.10. A contratada deverá realizar mensalmente manutenção preventiva em todos os equipamentos do conjunto semafórico, sendo estes realizados em horários com menor fluxo de veículos ou conforme solicitação formal da Diretoria Municipal de Trânsito.

### **5.1.3. Demais condições:**

5.1.3.1. A contratada será responsável pela garantia constante do serviço, devendo solucionar o problema enquanto este persistir.

5.1.3.2. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em hipótese alguma, fornecerá qualquer tipo de peça, componente ou material, para repor o semáforo, devendo toda e qualquer ficar a cargo do licitante contratado.

5.1.3.3. Não será admitida ainda em hipótese alguma a utilização de equipamentos e/ou equipe técnica da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no sentido de dar suporte tanto em programação como nas manutenções que venham ocorrer durante a vigência do contrato.

5.1.3.4. Não será admitida também, sob nenhum pretexto, a substituição dos equipamentos hoje em funcionamento, por outros. Os equipamentos instalados são patrimônio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.



5.1.3.5. Qualquer solicitação de serviço ou reparo será através de documento formal enviado pela TRANSLAGO à Contratada, contando a partir do recebimento o prazo estipulado no **item 5.1.2.**

5.1.3.6. A visita técnica poderá ser opcional, porém a(s) licitante(s) que optar(em) por não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento dos locais e estados dos conjuntos semaforicos, onde obrigatoriamente, deverá anexar junto com os documentos de credenciamento, a declaração de pleno conhecimento do objeto licitado.

5.1.3.7. As empresas interessadas poderão realizar Visita Técnica, no prazo de no máximo 01 (um) dia útil antes da data prevista do certame, no horário de 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00, com marcação prévia de no mínimo 02 (dois) dias úteis, através do telefone (31) 3688-1393.

5.1.3.8. Os licitantes que realizarem a visita técnica deverão solicitar atestado emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Diretoria Municipal de Trânsito e deverá anexar o mesmo aos documentos de credenciamento.

---

## **6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

---

### **6.1. Dos atores:**

6.1.1. A gestão do contrato será conferida ao(à) servidor(a) WILLIAN CRISTIANO PINTO, sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) SERGIO ALVES DOS SANTOS.

6.1.2. A fiscalização técnica será conferida ao(à) servidor(a) ADEMIR ANSELMO LEAL JÚNIOR, sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) SÉRGIO ALVES DOS SANTOS.

6.1.3. A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

### **6.2. Da comunicação:**

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

### **6.3. Da fiscalização técnica:**

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade da qualidade do serviço entregue;



6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;

6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.3.2. A contratante, sempre que achar necessário, deverá solicitar à contratada relatório e análise dos serviços executados.

#### **6.4. Da fiscalização Administrativa:**

6.4.1. A fiscalização técnica consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento. Conformidade da qualidade do serviço entregue.

#### **6.5. Das sanções administrativas:**

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

---

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

#### **7.1. Da medição:**

7.1.1. A medição do objeto se dará pela realização das manutenções preventivas, realizadas mensalmente, e corretivas, realizadas através de solicitações realizadas formalmente, considerando o qualitativo do serviço entregue, seguido pela verificação da adequação às especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2. A contratada deverá emitir relatório mensal de cada conjunto semafórico, informando relação dos serviços realizados e peças substituídas, se houver.

#### **7.2. Do pagamento:**

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.2.2. O pagamento pelo objeto deste Termo de Referência será realizado de forma mensal e único para todos os semáforos relacionados no memorial descritivo (Anexo I) independente da quantidade de ônus gerado para a manutenção de todos os semáforos. Em todo caso, mesmo não havendo necessidade de reparos nos equipamentos do conjunto semafórico, haverá a demanda de manutenção preventiva em todos estes equipamentos.

7.2.3. Constituem dotações para o cumprimento das obrigações:



Ficha	Dotação
242	02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.39

### 7.3. Do reajuste anual:

7.3.1. O reajuste do contrato se dará por meio de aplicação do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, tendo como indexador o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que vier substituí-lo, disponível 2 (dois) meses antes do término da vigência do contrato.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

<b>Critério de Julgamento</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço	<input type="checkbox"/> Maior Desconto	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica e Preço	
	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica	<input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico	<input type="checkbox"/> Maior Lance	
	<input type="checkbox"/> Não se aplica			
<b>Parcelamento do objeto</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Por Item	<input type="checkbox"/> Por Lote	<input type="checkbox"/> Global	
<b>Natureza do Objeto</b>	<input type="checkbox"/> Materiais	<input checked="" type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Alienação	<input type="checkbox"/> Concessão
	<input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="checkbox"/> Materiais para obras e serviços de engenharia		
<b>Continuidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada	<input type="checkbox"/> Não continuada	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
<b>Complexidade do objeto</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Comum	<input type="checkbox"/> Especial	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
<b>Mão de obra com dedicação exclusiva</b>	<input type="checkbox"/> Predominante	<input type="checkbox"/> Não Predominante	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

## 9. Estimativas do valor da contratação:

9.1. O valor total estimado da contratação será de: informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal n° 14.133/21.

9.1.1. A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme quadro abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças para os conjuntos semafóricos do município.	SV	12	*	*

---

---

### 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

---

---

**10.1.** Efetuar os pagamentos com os critérios definidos no contrato.

**10.2.** Notificar a contratada para correção de eventuais irregularidades.

**10.3.** Acompanhar a realização dos serviços.

**10.4.** Realizar o envio da ordem de compra para a empresa contratada.

---

---

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

---

**11.1.** Cumprir dentro dos prazos estabelecidos as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

**11.2.** Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes expedidas pelo Poder Público.

**11.3.** Arcar com todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

**Representante Técnico – ADEMIR ANSELMO LEAL JÚNIOR**

**Representante dos Demandantes – SÉRGIO ALVES DOS SANTOS**

**Assessora Técnica – FERNANDA THANDARA LUZ SAMPAIO**